



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 86/93

SÚMULA:- Concede reajuste salarial, na forma que especifica.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO POVO	
N.º 725	EM 01/10/93
N.º 1000	
FUNCIONÁRIO	

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 73,59% (setenta e três vírgula cinquenta e nove por cento), nos salários dos Servidores Públicos Municipais, do Quadro de Pessoal Permanente, do Pessoal Suplementar, e do Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão, compreendendo símbolos, níveis, verba de representação e funções gratificadas, incidente sobre os salários do mês de agosto/93, à partir de 01 de setembro de 1.993.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, fica estendido ao Quadro do Magistério Municipal, na mesma proporção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 1993.



Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal